

Portaria nº 117
Prorrogar por mais 13 (treze) dias, as disposições da Portaria FBN nº 035, de 18/03/2020, conforme previsão contida em seu art. 12, a contar da assinatura da presente Portaria, com vigência, portanto, do dia 21/10/2020 ao dia 02/11/2020, haja vista anteriores prorrogações operadas pelas Portarias nos 116, de 08/10/2020; 107, de 25/09/2020; 101, de 10/09/2020; 096, de 27/08/2020; 093, de 13/08/2020; 085, de 29/07/2020; 082, de 14/07/2020; 079, de 29/06/2020; 076, de 15/06/2020; 058, de 29/05/2020; 052, de 15/05/2020; 046, de 29/04/2020; 044, de 15/04/2020 e 041, de 30/03/2020.

Portaria nº 118
Nomear o Comitê Editorial para Avaliação de Projetos Inscritos no Edital de Chamada Pública para Coedição Sem Ônus Para a FBN, doravante denominado "Comitê Editorial de Projetos de Livros Sem Ônus para a Fundação Biblioteca Nacional," bem como suas regras.

Portaria nº 119
Composição de Júri do Prêmio Camões de 2020, assim definido pelos Governos do Brasil, representado pelo Ministério do Turismo, no âmbito da Fundação Biblioteca Nacional, e de Portugal, representado pela Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), vinculada ao Ministro de Estado da Cultura de Portugal.

Instrução de Serviço nº 01
- Normatiza a captação de materiais bibliográficos para o acervo da Fundação Biblioteca Nacional.

Edital s/n
Chamada pública de projetos de pesquisa para seleção de pesquisadores e concessão de bolsas, visando incentivar a produção de trabalhos originais, desenvolvidos a partir de pesquisas nos acervos da Fundação Biblioteca Nacional ANO 2019

Memorando Circular nº 13
- Programação Anual de Férias - Exercício 2020

Portaria nº 49
- Institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Biblioteca Nacional, quanto a participação em ações de Desenvolvimento, licenças e afastamentos

Portaria nº 20
Nomear o Comitê Editorial para avaliação de projetos inscritos no edital de chamada pública para coedição sem ônus para a FBN

Portaria nº 37
Estender a possibilidade de apresentação de projetos de coedição a instituições com fins lucrativos que tenham entre suas finalidades a realização de projetos culturais e/ou a edição de livros, no Edital de Coedição Sem Ônus nº 02, de 10 de outubro de 2018.

Edital s/n
Chamada pública de projetos de pesquisa para seleção de pesquisadores e concessão de bolsas, visando incentivar a produção de trabalhos originais, desenvolvidos a partir de pesquisas nos acervos da Fundação Biblioteca Nacional ANO 2018

Memorando Circular nº 07 - 2018/DRH/COAD/CGPA/DE-FBN
- Atendimento Unidade SIASS - homologação de licenças médicas - perícias médicas (singulares e por junta médica oficial).

Edital nº 02
- Formação de parcerias para desenvolvimento de projetos editoriais (cujo conteúdo seja inédito ou reedição de títulos esgotados, fora de catálogo, etc.), sob a forma de coedição, para promover publicações de relevância para a cultura brasileira, na forma de livro, impresso e/ou digital, com o propósito de divulgar, valorizar e ampliar o acesso ao seu patrimônio bibliográfico, iconográfico, sonoro e digital e a cultura letrada brasileira, em atendimento às competências institucionais da FBN estabelecidas pelo Decreto nº 8.297, de 15 de agosto de 2014

Plano de Integridade
- ANO 2017
Instrução de Serviço nº 02
- Define e estabelece as normas e procedimentos para reprodução de acervo, no âmbito da Fundação Biblioteca Nacional ANO 2016

Portaria nº 181
- Estabelece Normas e procedimentos para a concessão da Licença para Tratamento de Saúde e da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores ou empregados públicos em exercício na Fundação Biblioteca Nacional.

Instrução de Serviço nº 01
- Estabelece e disciplina normas para o empréstimo e exposição de obras pertencentes ao acervo da Fundação Biblioteca Nacional tanto para o Brasil quanto para outros países.

Instrução de Serviço nº 03
- Procedimentos de Avaliação e Recebimento de Doações.

Instrução de Serviço nº 04
- Acesso e circulação no Prédio Sede da Fundação Biblioteca Nacional.

Instrução de Serviço nº 05
- Normas para reprodução de acervo na Fundação Biblioteca Nacional.

Instrução de Serviço nº 06
- Normas para registro patrimonial de acervo e atribuição de marca de propriedade.

ANO 2010
Plano de gerenciamento de riscos: salvaguarda & emergência - Biblioteca Nacional

- Estabelece diretrizes de salvaguarda e emergência para a preservação e o uso sustentável do patrimônio cultural da FBN.

PORTARIA Nº 122, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente da Fundação Biblioteca Nacional - FBN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16 do Anexo I da Lei nº 8.297/2014 (Estatuto da FBN), pelos incisos I e VII do art. 6º do Regimento Interno da FBN e CONSIDERANDO:

a) a Lei Federal nº 13.979/2020 e subsequentes alterações, que estabelecem medidas para enfrentamento de emergências de saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19, regulamentada pela Portaria MS nº 356, de 11/03/2020; o Decreto Federal nº 7.616, de 17/11/2011, o Decreto Federal nº 10.212, de 30/01/2020, a Portaria MS nº 188, de 03/02/2020, a Instrução Normativa da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal nº 19, de 12/03/2020 e posteriores alterações, a Nota Técnica DELOG/SEGES/MP nº 66/2018, a Política de Gestão de Riscos da FBN, publicada em 06/11/2019, as recomendações contidas no Ofício Circular nº 251/2020/GSE/SE, de 16/03/2020;

b) o acentuado registro de casos confirmados e de óbitos por COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, segundo as informações tornadas públicas pelas autoridades sanitárias;

c) as recomendações do Ministério da Saúde para tais situações, em especial o isolamento social e a adoção do trabalho remoto, quando possível; as recomendações do Ministério da Economia, em especial aquelas contidas nas Instruções Normativas nos 19, de 12/03/2020 e alterações posteriores e 65, de 30/07/2020; além das medidas emergenciais estabelecidas pelas demais esferas federativas por meio dos Decretos Municipais nos 47.969, de 01/10/2020; 47.882, de 03/09/2020; 47.794, de 19/08/2020; 47.770, de 07/08/2020; 47.488, de 02/06/2020; 47.246, de 12/03/2020; 47.282/2020, de 21/03/2020, e alterações posteriores; da Leis Estaduais nos 9.034, de 01/10/2020; 8.859, de 03/06/2020; 8.794, de 17/04/2020 e alterações posteriores; e dos Decretos Estaduais nos 47.287, de 18/09/2020; 47.249; 47.246, de 01/09/2020; 47.228, de 24/08/2020; 47.205, de 10/08/2020; 47.128, de 19/06/2020; 46.973, de 16/03/2020, e alterações posteriores;

d) a Decisão prolatada pela Diretoria Colegiada na 17ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada do ano de 2020, realizada em 29/10/2020. resolve:

e) Art. 1º Ficam prorrogadas, por mais 6 (seis) dias, as disposições da Portaria FBN nº 035, de 18/03/2020, conforme previsão contida em seu art. 12, a contar da assinatura da presente Portaria, com vigência, portanto, do dia 03/11/2020 ao dia

08/11/2020, haja vista anteriores prorrogações operadas pelas Portarias nos 117, de 19/10/2020; 116, de 08/10/2020; 107, de 25/09/2020; 101, de 10/09/2020; 096, de 27/08/2020; 093, de 13/08/2020; 085, de 29/07/2020; 082, de 14/07/2020; 079, de 29/06/2020; 076, de 15/06/2020; 058, de 29/05/2020; 052, de 15/05/2020; 046, de 29/04/2020; 044, de 15/04/2020 e 041, de 30/03/2020.

RAFAEL ALVES DA SILVA

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 171, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, nomeado por meio da Portaria nº 2.377, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2019, seção 02, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, c/c o art. 2º, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009; em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988; com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada por meio do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004 e consolidada no Brasil por meio do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019; com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; observados os procedimentos determinados na Portaria/FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada na Seção 1, pág. 29, do Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Certificar que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme Declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo 01420.004576/2011-29:

Comunidade	Município	Estado
40 Negros	Triunfo	PB

Art. 2º Autorizar o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral nº 20, sob o nº 2821, às fls 44.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em ofício na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

instaurar o Inquérito Civil, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.056596/20-50, como interessados: JBR, JRCDS, JSDS, DIDA, MGDAG, RO e SGDC, para apurar improbidade administrativa por enriquecimento ilícito.

EDUARDO GAZZINELLI VELOSO

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SALVADOR-BA

PORTARIA Nº 11/JUR/PJM/BA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

INQUÉRITO CIVIL 161.2020.000073

Representante: Sigilo

Investigado: Comando do 6º Batalhão de Polícia do Exército, em Salvador - BA

O Ministério Público Militar, pelo Promotor de Justiça Militar que subscreve o ato, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, artigo 128, inciso I, alínea c) e artigo 129, inciso III, todos da Constituição Federal, e pelo artigo 6º, inciso VII, alínea b), da Lei Complementar nº 75/93, e a Lei nº 7.347/85, e na Resolução nº 100/CSMPM, de 14/03/2018, resolve instaurar o presente Inquérito Civil, na forma que se segue:

Fato objeto da investigação: Eventuais danos ao patrimônio público em decorrência de possível invasão de parte de área de terreno sob a jurisdição do Comando do Exército, em Salvador - Bahia (Setor Militar Urbano), sob a administração do 6º Batalhão de Polícia do Exército. Possível dano ao meio ambiente em decorrência do uso irregular dos terrenos pertencentes a particulares adjacentes à área militar, conforme deliberação da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar na Ata da 491ª Sessão Ordinária, 6ª Sessão Virtual de Julgamento, realizadas nos dias 30/09, 01 e 02/10/2020.

Encaminho os autos à Secretaria para adoção das seguintes diligências:

- Registre-se e autue-se a presente Portaria;
- Dê-se publicidade ao presente ato, publicando-o na imprensa oficial;
- Junte-se aos autos uma cópia completa da Notícia de Fato nº 161.2020.000043.

- Em atendimento ao disposto no § 1º, do artigo 6º, da Resolução CNMP nº 23/2007, designo para secretariar o presente procedimento administrativo o servidor Adriano Correa para exercer a função de Secretário.

- Comunique-se à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público. Após conclusos.

IRABENI NUNES DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 671, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho suscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);
2. os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);
3. os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;
4. a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdades regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

